

LEI N.º 508/2002

Cria junto ao Departamento de Fazenda do Município de Água Comprida, o Cargo em comissão de Coordenador de SIAT, e contém outras providências.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Criado junto ao Departamento de Fazenda do Município de Água Comprida o cargo comissionado de Coordenador de SIAT- Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal.

Art. 2.º - A Jornada de Trabalho para o cargo criado por esta Lei será de 08:00 (oito) horas diárias.

Art. 3.º - A remuneração para o cargo previsto nesta Lei será de R\$ 905,05 (novecentos e cinco reais e cinco centavos) por mês.

Art. 4. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida-MG, 26 de dezembro de 2.002.

José Oscar Silva
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Diretor do Dept.º Administrativo